TERMO DE COLABORAÇÃO 128/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANÁLISE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO MÊS DE SETEMBRO DE 2017

A APAE, parceira do Município através do Termo de Colaboração 128/2017, apresenta Relatório Simplificado de execução do objeto, referente ao mês de setembro, para análise dos resultados obtidos.

No relatório a APAE descreve como objeto:

*Execução de serviços de educação e de serviços educacionais especializados para 175 educandos com deficiência intelectual e múltipla e transtorno do espectro autista, visando proporcionar aprendizagens significativas, desenvolvimento cognitivo, motor, social e emocional, bem como a autonomia, a independência e consequentemente, a qualidade de vida aos alunos com graves deficiências e cujas necessidades não podem ser atendidas pelas escolas, bem como, também a aqueles que necessitam do aprendizado mesmo não estando mais na idade considerada de escolarização.*

Como resultados das atividades e benefícios alcançados aponta a APAE:

*Os 175 educandos da entidade, beneficiários dos recursos repassados por meio do termo de colaboração, receberam devidamente os atendimentos na área de Educação.*

*O trabalho realizado durante o período oportunizou:*

*- Desenvolvimento das estruturas mentais do educando/usuário através de atividades que envolvam a capacidade de abstrair, generalizar, refletir, comparar, classificar, criar, ordenar, conceituar, deduzir, provar, avaliar;*

*-Estímulo à busca de informações com base nos princípios de organização, disciplina, responsabilidade e senso crítico para construir novos conhecimentos;*

*-Inclusão do educando/usuário na sociedade, através do desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e competências;*

*-A Comunicação e a interação social dos alunos, o fortalecimento de vínculos afetivos, a internalização de regras de convivência social;*

*-Autonomia, a independência e a autorregulação para a aprendizagem;*

*-Autocuidado, a segurança e a autoestima, a realização pessoal e a cidadania;*

*-Desenvolvimento do potencial criativo, a percepção e expressão estética e a imaginação, dentro das diferentes linguagens artísticas;*

*-Prática desportiva;*

*-Informação por meio de recursos tecnológicos para a aquisição, construção e compartilhamento de conhecimentos;*

*-Inclusão ao mundo digital e interação em meios virtuais;*

*-Refletir e posicionar-se diante dos acontecimentos sociopolíticos e culturais;*

*-Formação humana, política, técnica, social e ética do educando/usuário para o exercício de atividades profissionais que possibilitem o acesso ao mundo do trabalho.*

Para desenvolvimento do plano de trabalho, com o repasse financeiro do Município, informou a APAE o pagamento dos serviços de telefonia; serviços de manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, bem como a compra de materiais elétricos e pagamento de seguro de veículo.

Do plano de trabalho extrai-se a meta:

*Atendimento educacional a 175 alunos (crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, alunos com deficiência intelectual ou com deficiência múltipla e alunos com transtorno do espectro autista) residentes neste Município de Curitibanos, nos termos das normas definidas e divulgadas pelo Conselho Municipal de Educação e Cultura.*

Como objeto do Termo de Colaboração tem-se:

*Executar ações educacionais especializadas, no atendimento de educandos com deficiência intelectual e múltipla, que residam em Curitibanos.*

Nesse ínterim, diante das informações prestadas no relatório e documentação encaminhada pela APAE, verifica-se que o relatório abrange as ações apresentadas no Plano de trabalho, indicando a parcial execução dos objetos, com aplicação da segunda parcela – setembro -, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) nas ações postuladas pela Municipalidade.

Assim, pelo exposto, diante do relatório apresentado, a comissão entende que o relatório contempla a execução parcial do Plano de Trabalho e Termo de Colaboração, referente ao mês de setembro de 2017, observando, porém, que a real execução será, dentro do período de vigência do termo, e a qualquer tempo, constada em vistoria, com fulcro na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 4.870/2017.

Curitibanos (SC), 23 de outubro de 2017.

Membros da Comissão de Seleção:

Cristiane Jaqueline Pereira Sandri Priscila Goetten Sartor

Monica Sartor Brocardo